DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.020, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Álvaro de Carvalho para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Álvaro de Carvalho para o exercício de 2026, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil reais).

I – Orçamento Fiscal em R$ 23.064.467,79 (vinte e três milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos); e

II – Orçamento da Seguridade Social em R$ 16.235.532,21 (dezesseis milhões duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta:

Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.740.140,48
1. Receita Contribuição	1.253.178,76
1. Receita Patrimonial	815.541,66
Receita de Serviços	28.650,16
Transferências Correntes	35.035.786,67
Outras Receitas Correntes	201.369,27
Contribuições (INTRA)	2.672.900,00
Outras receitas Correntes-INTRA OFSS	1.787.353,00
Deduções do FUNDEB	5.234.920,00
Sub Total	39.300.00,00
Receitas de Capital	
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	0,00
Sub Total	0,00
RECEITA LIQUIDA TOTAL	**39.300.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

2. I – Por Órgão e Funções de Governo

01	Legislativo	1.500.000,00
04	Administração	8.995.140,82
06	Segurança Pública	300,00
08	Assistência Social	1.952.239,14
09	Previdência Social	5.163.000,00
10	Saúde	8.418.055,24
11	Trabalho	61.710,00
12	Educação	8.337.044,29
15	Urbanismo	2.551.573,37
18	Gestão Ambiental	200,00
20	Agricultura	358.749,39
23	Comércio e Serviços	200,00
26	Transporte	622.906,53
27	Desporto e Lazer	235.181,22
99-997	Reserva de Contingência - FAPEN	700.000,000
99-999	Reserva de Contingência	403.700,00
	TOTAL	**39.300.000,00**

Art. 4º Ficam previamente autorizados a:

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; e

II – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de reserva de contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos poderes Executivo e Legislativo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, assim como do Plano Plurianual para o período 2026/2029, ajustando seus valores se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 05 de dezembro de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Diretora Administrativa em substituição

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DA(S) ATA(S)

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 30/2025

ATA n°. 84/2025

Contratado(a): **CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA**.

Objeto: "Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atender às necessidades das famílias carentes do município de Álvaro de Carvalho /SP, conforme especificações constantes no Anexo I".

Valor: R$ 136.500,00

Vigência: 06 (Seis) Meses

Data Assinatura: 08/12/2025

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

PROCESSO N.º 87/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2025

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de mistura para preparo de pão francês (Sacos de 25Kg) a serem utilizados na Cozinha Piloto do município de Álvaro de Carvalho /SP, conforme especificações constantes no Anexo I. Decorrido o prazo para recurso, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, à empresa: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 45.080,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitenta Reais). Álvaro de Carvalho/SP, 08 de Dezembro de 2025. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES **-** Prefeito Municipal.

.....